

LEI N° 1.288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para suplementação das verbas abaixo:

	Ficha		
03070202	001	Direção Superior e Assessoramento	
3.1.1.1	07	Despesas variáveis	1.500,00
3.1.4.0	10	Encargos Diversos	2.000,00
03070232	001	Manutenção Órgão Of. Divulgação	
3.1.1.1	12	Vencimentos e vantagens	5.400,00
03803202		Ser, Lanç. Arrec. Fisc. Receitas	
3.1.1.1	36	Despesas variáveis	400,00
08420212	001	Ativ. Administrativas (Educação)	
4.1.40	63	Material Permanente	1.500,00
08421881	001	Construção Escolas 2º Grau	
4.1.1.0	68	Obras Públicas	10.000,00
08420312	001	Assistência Financeira	
3.2.15	70	Sub. Ginásio Camp. Ed. Grat.	35.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

	Ficha		
0101012	001	Ativ. Legislativa (Câmara Municipal)	
3.1.1.1	01	Vencimentos e vantagens	3.000,00
03070202	001	Direção Superior e Assessoramento	
3.1.1.1	06	Vencimentos e vantagens	500,00
03070212	001	Ativ. Admin. (Diret. Adm.)	
3.1.1.1	01	Vencimentos e vantagens	1.500,00
030802112	001	Ativ. Coord. e Admin. Financeira	
3.1.1.1	01	Vencimentos e vantagens	6.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 30 de novembro de 1976.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.